



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**LEI Nº 2036/2023**

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas para o cargo de Nutricionista do Município de Paulo Lopes, SC, e dá outras providências.

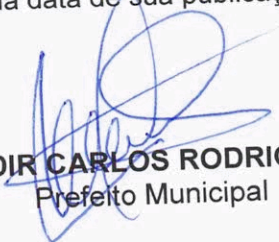
**NADIR CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, SC, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Nutricionista do Município de Paulo Lopes, SC, constante do Art. 1º da Lei 1346/2009, em mais 1 (uma) vaga.

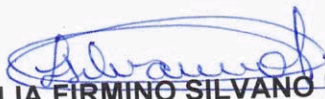
**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º** Fica revogada as disposições contrárias a essa lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 13 de dezembro de 2023.

  
**LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
Secretária de Administração